

LEI N.º 0265/2005 DE 03/02/2005.

DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O QUADRIÊNIO 2002/2005 DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ SC, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 159/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica readequado as Diretrizes e Ações, como também os valores de ações do Anexo II-D, da Lei Municipal 159/2001 de 15/10/2001, os quais passam a vigorar de acordo com o anexo único da presente lei.

Art. 2.º - Para fazer frente as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, crédito especial.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 03 de Fevereiro de 2005.

ADILSON VERZA  
Prefeito Municipal